



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.008421/2018
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0719/2018
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0957
DATA 06/12/2018
RD Nº 0762/2018

ASSUNTO

Alteração da Tabela de Equivalência de Unidades de Trabalho (UTs) das Concessões ES-M-596_R11, ES-M-598_R11, ES-M-671_R11 e ES-M-743_R11 e 2) de Prorrogação dos Prazo do Primeiro Período Exploratório das Concessões ES-M-596_R11, ES-M-598_R11, ES-M-671_R11, ES-M-673_R11 e ES-M-743_R11

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0719, de 17 de outubro de 2018, no Parecer Técnico nº 179/2018/SEP e no Parecer nº 1076/2018/PFANP/PGF/AGU, resolve:

I) indeferir o pedido de alteração da Tabela de Equivalência de Unidades de Trabalho referente à aquisição sísmica 3D, para os contratos ES-M-596_R11, ES-M-598_R11, ES-M-671_R11 e ES-M-743_R11;

II) indeferir o pedido de prorrogação do Primeiro Período Exploratório dos contratos de concessão ES-M-596_R11, ES-M-598_R11, ES-M-671_R11, ES-M-673_R11 e ES-M-743_R11;

III) notificar as operadoras Equinor e Petrobras a apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da presente decisão de diretoria, os documentos pertinentes à assinatura dos aditivos contratuais, bem como a(s) correspondente(s) garantia(s) financeira(s), nos termos da ANP nº 708/2017, caso desejem exercer a opção de prorrogação de 2 (dois) anos da fase de exploração; e

IV) manter a suspensão cautelar dos contratos de concessão ES-M-596_R11, ES-M-598_R11, ES-M-671_R11, ES-M-673_R11 e ES-M-743_R11, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de notificação às Operadoras acerca da decisão de Diretoria, para que haja tempo hábil para a realização dos procedimentos para assinatura do termo aditivo.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO